Prefeitura Municipal de Araraquara

LEI Nº 12.110, DE 28 DE OUTUBRO DE 2026
AUTÓGRAFO Nº 365/2026 – PROJETO DE LEI Nº 395/2026

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R$ 119.062,34 (cento e dezenove mil, sessenta e dois reais e trinta e quatro centavos), para a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento na primeira parte do inciso IV do art. 112 da Lei Orgânica do Município de Araraquara, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão ordinária de 27 de outubro de 2026, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente da Secretaria Municipal de Meio Ambiente um crédito adicional especial no valor de R$ 119.062,34 (cento e dezenove mil, sessenta e dois reais e trinta e quatro centavos), destinado ao projeto "Educação Ambiental para a emergência climática: viabilizando a redução de riscos e formando multiplicadores escolares em Araraquara-SP", conforme o seguinte demonstrativo:

02.17	**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**	
02.17.03	**SUBSECRETARIA DE PROJETOS, QUALIDADE E GESTÃO AMBIENTAL**	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
18	GESTÃO AMBIENTAL	
18.541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	
18.541.0013	PROMOÇÃO DA GESTÃO E GERENCIAMENTO AMBIENTAL INTEGRADA	
18.541.0013.1	Projeto	
18.541.0013.1.388	FEHIDRO 389/2025-EDUCAÇÃO AMBIENTAL	R$ 119.062,34
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 119.062,34
FONTE DE RECURSO	2 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS - VINCULADOS	

Art. 2º O crédito autorizado no art. 1º desta lei será coberto com recursos do excesso de arrecadação, nos termos do inciso II do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, provenientes de repasse do Fundo Estadual de Recursos Hídricos (FEHIDRO).

Art. 3º Fica incluído o presente crédito adicional na Lei nº 11.710, de 19 de novembro de 2025 (Plano Plurianual – PPA), na Lei nº 11.580, de 16 de julho de 2025 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO), e na Lei nº 11.725, de 27 de novembro de 2025 (Lei Orçamentária Anual – LOA).

Assinado por 2 pessoas: LEANDRO CHRISTIANO GUIDOLIN e LUIS CLAUDIO LAPENA BARRETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/D558-CDF2-D73A-8670 e informe o código D558-CDF2-D73A-8670

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 28 de outubro de 2026.

LUIS CLAUDIO LAPENA BARRETO
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Governo.

LEANDRO CHRISTIANO GUIDOLIN
Secretário Municipal de Governo

Arquivada em livro próprio. Processo nº 76.264/2026 (“ACFL”).

Assinado por 2 pessoas: LEANDRO CHRISTIANO GUIDOLIN e LUIS CLAUDIO LAPENA BARRETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/D558-CDF2-D73A-8670 e informe o código D558-CDF2-D73A-8670

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: D558-CDF2-D73A-8670

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

LEANDRO CHRISTIANO GUIDOLIN (CPF 172.XXX.XXX-86) em 28/10/2026 12:42:32 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

LUIS CLAUDIO LAPENA BARRETO (CPF 074.XXX.XXX-30) em 28/10/2026 14:38:55 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/D558-CDF2-D73A-8670